

**Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA**  
**Município de Ibema**

Regime GERAL

*Atualizada em 25/01/2021*

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>	<u>Parcelamento Art. 100 § 2º, CF88</u>	<u>Vencimento</u>
	TJPR	2019/901469		Comum	2020	04/06/2019 16:43:15	0004061-68.2019.8.16.7000	R\$ 14.126,63	PAGO PARCELA 1/6 - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) -DECISÃO 5592214	Sim	2020
	TJPR	2019/903901		Comum	2020	25/06/2019 13:06:42	0005251-66.2019.8.16.7000	R\$ 10.484,05	PAGO PARCELA 1/6 - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) -DECISÃO 5592214	Sim	2020
	TJPR	2019/903956		Comum	2020	25/06/2019 13:07:26	0005253-36.2019.8.16.7000	R\$ 8.572,90	PAGO PARCELA 1/6 - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) -DECISÃO 5592214	Sim	2020
1	TJPR	2019/901469		Comum	2020	04/06/2019 16:43:15	0004061-68.2019.8.16.7000	R\$ 16.010,18	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) -DECISÃO 5592214	Sim	2021
2	TJPR	2019/903901		Comum	2020	25/06/2019 13:06:42	0005251-66.2019.8.16.7000	R\$ 11.881,93	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) -DECISÃO 5592214	Sim	2021
3	TJPR	2019/903956		Comum	2020	25/06/2019 13:07:26	0005253-36.2019.8.16.7000	R\$ 9.715,95	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) -DECISÃO 5592214	Sim	2021
	TJPR	2019/901469		Comum	2020	04/06/2019 16:43:15	0004061-68.2019.8.16.7000	R\$ 16.010,18	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) -DECISÃO 5592214	Sim	2022
	TJPR	2019/903901		Comum	2020	25/06/2019 13:06:42	0005251-66.2019.8.16.7000	R\$ 11.881,93	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) -DECISÃO 5592214	Sim	2022
	TJPR	2019/903956		Comum	2020	25/06/2019 13:07:26	0005253-36.2019.8.16.7000	R\$ 9.715,95	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) -DECISÃO 5592214	Sim	2022
	TJPR	2019/901469		Comum	2020	04/06/2019 16:43:15	0004061-68.2019.8.16.7000	R\$ 16.010,18	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) -DECISÃO 5592214	Sim	2023
	TJPR	2019/903901		Comum	2020	25/06/2019 13:06:42	0005251-66.2019.8.16.7000	R\$ 11.881,93	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) -DECISÃO 5592214	Sim	2023
	TJPR	2019/903956		Comum	2020	25/06/2019 13:07:26	0005253-36.2019.8.16.7000	R\$ 9.715,95	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) -DECISÃO 5592214	Sim	2023
	TJPR	2019/901469		Comum	2020	04/06/2019 16:43:15	0004061-68.2019.8.16.7000	R\$ 16.010,18	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) -DECISÃO 5592214	Sim	2024
	TJPR	2019/903901		Comum	2020	25/06/2019 13:06:42	0005251-66.2019.8.16.7000	R\$ 11.881,93	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) -DECISÃO 5592214	Sim	2024
	TJPR	2019/903956		Comum	2020	25/06/2019 13:07:26	0005253-36.2019.8.16.7000	R\$ 9.715,95	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) -DECISÃO 5592214	Sim	2024
	TJPR	2019/901469		Comum	2020	04/06/2019 16:43:15	0004061-68.2019.8.16.7000	R\$ 16.010,18	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) -DECISÃO 5592214	Sim	2025

**Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA**  
**Município de Ibema**

Regime GERAL

*Atualizada em 25/01/2021*

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>	<u>Parcelamento Art. 100 § 20, CF88</u>	<u>Vencimento</u>
	TJPR	2019/903901		Comum	2020	25/06/2019 13:06:42	0005251-66.2019.8.16.7000	R\$ 11.881,93	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) -DECISÃO 5592214	Sim	2025
	TJPR	2019/903956		Comum	2020	25/06/2019 13:07:26	0005253-36.2019.8.16.7000	R\$ 9.715,95	PARCELAMENTO - ART 100 §20 DA CF (EC94/2016) -DECISÃO 5592214	Sim	2025

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.